



METAMORFOSES DE UM DEGREDADO: COR, JUSTIÇA E PROPRIEDADE NAS FRONTEIRAS DO PARANÁ PROVINCIAL

Doi: 10.4025/8cih.pphuem.3572

Fabio Pontarolo, UFFS

Resumo

O estudo apresenta uma análise da trajetória do jovem liberto Athanazio Lopes, soldado do batalhão de caçadores de Santos em 1821, envolvido em um motim e posteriormente preso e condenado pela Junta de Justiça de São Paulo a vinte anos de degredo na Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, na fronteira de ocupação aberta ao sul da então Província de São Paulo, e posteriormente da Província do Paraná. Athanazio Lopes passou o tempo de sua condenação entre trabalhos forçados, o casamento interétnico que contraiu, a função de feitor do trabalho dos indígenas Kaingang aldeados e, por fim, como proprietário e agregador de jovens libertos em suas terras em Guarapuava, onde passou o resto de sua vida e formou família. A partir da proposta metodológica da Micro História social, seguindo os vestígios das ações de Athanazio e de seus familiares nos cinquenta anos seguintes à sua condenação, o que se pretende investigar são as formas punitivas no Brasil Imperial e suas ligações com processos de manipulação das identidades por meio da cor, o que muitas vezes acabava sendo definido a partir de um jogo de atribuições sociais e étnicas. O estudo permite também tecer algumas considerações sobre a acumulação de bens na condição social de degredado, e questionar as estratégias pelas quais Athanazio Lopes alcançou estabilidade e acesso à terra na região após a Lei de Terras de 1850, além de afirmar sua condição de liberdade frente à realidade da escravidão e o estigma do degredo.

Palavras Chave:

Degredo; libertos;
identidades; indígenas;
Lei de Terras.

Esse trabalho apresenta uma análise da trajetória do jovem liberto Athanzio Lopes, soldado do batalhão de caçadores de Santos em 1821, envolvido em um motim e posteriormente preso e condenado pela Junta de Justiça de São Paulo a vinte anos de degredo na Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, na fronteira de ocupação aberta ao sul da então Província de São Paulo, e posteriormente da Província do Paraná. A trajetória de Athanzio Lopes é interessante por permitir reflexões sobre o funcionamento da justiça oitocentista e seu vínculo com as tradições penais lusitanas, e, da mesma forma, por indicar processos de manipulação das identidades por meio da cor, a qual muitas vezes acabava sendo definida para cada pessoa a partir de um jogo de atribuições sociais.

O estudo da trajetória em questão faculta também alguns relances sobre o acesso à propriedade da terra na condição social de degredado em meados do século XIX, no contexto da aplicação da Lei de Terras de 1850. Tal situação, vinculada à pena de degredo cumprida por Athanzio Lopes em Guarapuava, combina fronteira agrária, violência, deslocamentos de pessoas e relações interétnicas que criavam algo que difere bastante da noção de “individualização dos corpos” contida na ideia de prisão moderna encontrada nos estudos de Michel Foucault (1977).

A partir da proposta metodológica da microanálise (REVEL, 1998), nos propomos nesse estudo a seguir os vestígios das ações de Athanzio e de seus familiares nos cinquenta anos seguintes à sua condenação, investigando as formas punitivas no Brasil Imperial e suas ligações com processos de manipulação das identidades por meio da cor. Consideramos que esses elementos acabavam, muitas vezes, sendo definidos a partir de um jogo de atribuições sociais e étnicas no âmbito do Império. O estudo permite também tecer algumas considerações sobre a acumulação de

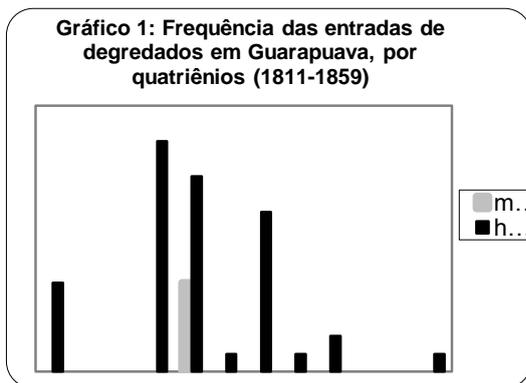
pequenas propriedades na condição social de degredado, e questionar as estratégias pelas quais Athanzio Lopes alcançou estabilidade e acesso à terra na região após a Lei de Terras de 1850, além de afirmar sua condição de liberdade frente à realidade da escravidão e o estigma do degredo.

Os degredados partiam para uma punição bastante diferente do modelo de prisão panóptica desenvolvido em alguns países europeus a partir do século XVIII. Se, no modelo desenvolvido por Jeremy Bentham, aspirava-se a individualização e isolamento do prisioneiro e de seu corpo no processo de readequação social, a noção do degredo da primeira metade do século XIX partia da ideia de reinserção do degredado em um microcosmo da sociedade ampla, hierárquica e cheia de laços de interdependência pessoal entre diferentes agentes. Estamos aqui discorrendo sobre formas de integração no amplo sentido ibérico, tal como no modelo desenvolvido por Richard Morse (1988).

Na Carta Régia de 1809, D. João VI sancionou um ponto indicado pela Junta da Real Expedição de Conquista, no plano de povoamento de Guarapuava, que não estava presente na Carta Régia de 1808: finalizando o documento, ficava ordenado o envio àquelas terras de todos os degredados, homens e mulheres, sentenciados em São Paulo: “Igualmente vos ordeno que façais remetter para os Campos de Guarapuava todos os criminosos e criminosas que forem sentenciados a degredo, cumprindo alli todo o tempo do seu degredo” (SIMÕES, 1891, p.39)

Tal ordem acabava adequando o envio de degredados para Guarapuava a uma condição constante das povoações de fronteira. Em virtude do caráter militar do início da exploração, do absentismo das famílias de grandes posses, do perigo indígena e das difíceis condições de vida nos primeiros anos da povoação, era inibida a participação feminina nos grupos

de aventureiros pobres que lá iam tentar a vida. Esta situação, na qual a falta de mulheres era marcante, tratando-se de um ambiente de anseio por um respeitável “viver sobre si” agrícola, aparecia com clareza em uma relação dos civis e militares enviada ao presidente da capitania em 1811 (PORTUGAL, 1943). Os cinquenta e nove degredados enviados para Guarapuava entre 1811 e 1859, assim como o ritmo de entrada dos mesmos pode ser verificado no gráfico a seguir:



Fonte: PONTAROLO (2010, p.23).

Podemos notar que o degredo de mulheres condenadas foi muito pequeno se comparado ao envio de indivíduos do sexo masculino: dentre os cinquenta e nove casos estudados em pesquisa anterior (PONTAROLO, 2010), apenas sete eram de mulheres degredadas. Suas condições se encaixam perfeitamente no perfil de mão-de-obra remetida para ser útil nos trabalhos da nova povoação. As levadas coletivas de livres pobres condenados a degredo para Guarapuava quase cessaram ao final da década de 1830, sinal da mudança dos padrões de migração para a região após as primeiras décadas do povoamento dirigido pela coroa luso-brasileira, principalmente a partir do final da década de 1830, quando a abertura da Estrada de Missões aumentou o fluxo de migrantes para a região (SIQUEIRA, 2010).

Seguindo as trajetórias dos degredados enviados, encontramos indícios na documentação referentes ao liberto Athanazio Lopes, com um processo de reinclusão bastante

interessante do ponto de vista do *status* adquirido por um pardo pobre. Solteiro, natural da Vila de Conceição de Itanhaém, Athanazio era soldado em Santos no ano de 1821. Em 28 de junho daquele ano, esteve envolvido em uma revolta iniciada pelo primeiro batalhão de caçadores da cidade, do qual fazia parte, quando foi preso. No litoral paulista, os soldados do Primeiro Batalhão do Regimento de Caçadores, que compunham o corpo de guarnição daquela vila, se revoltaram com o atraso no pagamento dos soldos, a exemplo do que quase sucedera semanas antes na cidade de São Paulo. Segundo Affonso de E. Taunay (1956, p.446), os soldados aproveitaram o momento político conturbado para levar a cabo a revolta. Alguns deles estavam arrolados pelo recrutamento havia anos, sem, no entanto, receber qualquer pagamento.

Depois de vencidos pelas tropas do governo provincial, os soldados foram julgados pela recém instalada Junta de Justiça de São Paulo. Sete líderes do motim acabaram condenados à morte e vinte foram remetidos para degredo perpétuo na África. Outros 124 condenados tiveram como destino o trabalho forçado nas obras públicas (TAUNAY, 1956, p.447). Alguns deles foram despachados em degredo para colonizar Guarapuava, e esse foi o destino do jovem Athanazio. Sem sucesso no motim e condenado em dezembro de 1821, o soldado de 26 anos de idade deveria passar vinte anos em degredo na Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, junto com outros doze soldados condenados (SÃO PAULO, 1821).

Embora os treze degredados estivessem referidos numa única carta de guia, eles chegaram em duas “levas” diferentes, mistas de soldados e demais criminosos sentenciados. As “levas” de criminosos consistiam em grupos de no mínimo seis degredados, transportados pelas estradas até seu destino de degredo interno, juntamente com seus papéis. Os

prisioneiros eram acorrentados pelos pés para mantê-los unidos e sob vigilância do oficial responsável pelo transporte (COATES, 1998, p.66). Para Guarapuava, a primeira delas era composta por oito degredados, mas chegou ao destino com apenas sete deles, em 2 de março de 1822. Esses homens andaram por mais de um mês até que chegaram a Guarapuava. Um dos condenados, Francisco José Soares, não suportou a viagem. Adoeceu já nas alturas da vila de Ponta Grossa, próxima a Castro, e lá permaneceu na esperança de melhorar e prosseguir a viagem. De enfermidade não mencionada, faleceu cinco meses depois da chegada dos seus companheiros de degredo na povoação de Guarapuava, com cerca de cem habitantes entre colonos e soldados, além de uma população de pouco mais de quatrocentos indígenas entre os aldeados e não-aldeados.

Como indicam outros dados do “Termo de apresentação dos Reos Seguintes” (SÃO PAULO, 1821), a segunda leva, da qual fazia parte Athanazio Lopes e outros quatro soldados condenados a degredo mencionados na carta de guia de 1821, foi apresentada ao comandante da expedição, Antonio da Rocha Loures oitenta dias depois, em 22 de maio de 1822. A intenção de dividir os degredados em duas levas pode ter estado ligada à necessidade de manter o controle e evitar fugas durante o trajeto, além de se ter precisado preparar o quartel da povoação para receber o efetivo extra.

Após a dura viagem rumo ao degredo, as primeiras alterações na sua condição de degredado do recém chegado Athanazio Lopes na região começaram a acontecer cerca de um ano depois de sua chegada para cumprir a pena, quando se casou com a índia Kaingang Clemência Maria Aranheram, de 19 anos de idade. A cerimônia de casamento de Athanazio e Clemência foi realizada no oratório da freguesia, em 29 de abril de 1823. A união foi apadrinhada pelo sempre presente comandante Rocha Loures e pelo ajudante

de cirurgia Gabriel José Mendez (GUARAPUAVA, 1809).

É digno de nota o fato de Gabriel Mendez fazer parte do grupo dos nove soldados de linha da povoação quando Athanazio se casou. Em 1826, em uma carta que liberava um desses soldados – gravemente enfermo e necessitando de tratamento adequado –, o comandante da expedição de Guarapuava, Antonio da Rocha Loures mencionou que aqueles nove soldados tinham sido enviados do “Regimento de Cassadores da Villa e Praça de Santoz” e ali estavam estacionados desde 1816 (LOURES, 1826). Assim, é possível perceber que o envio dos soldados degredados da mesma vila, em 1822, seguia um padrão iniciado quase uma década antes, com soldados milicianos.

Athanazio residiu no aldeamento indígena de Atalaia entre fins de 1823 e início de 1825, mas não teve nenhuma ocupação ou qualquer outra ação registrada. Isso só iria acontecer após a destruição do aldeamento de catequização indígena por grupos rivais dos aldeados, ocorrida em 1825, e mudança dos aldeados que restaram para uma casa em um terreno mais próximo da sede da povoação, a partir de então denominado como aldeamento de Nova Atalaia.

Ao narrar a destruição do aldeamento de Atalaia, Francisco das Chagas Lima, padre responsável pela catequese dos Kaingang na povoação, citou Santo Atanásio – doutor da igreja católica que viveu em Constantinopla no século IV – em trecho de “*Apologia de sua fuga*”, exatamente sobre as fugas que ele realizou em meio aos ataques e invasões das tropas de Jorge da Capadócia. Santo Atanásio também fora sentenciado ao exílio e passou a maior parte de sua vida fora de Constantinopla (SANTO ATANÁSIO, 2002). Coincidentemente, o pardo Athanazio permaneceu durante intervalo semelhante longe de sua terra natal, para onde jamais retornou, mesmo após ter acabado seu degredo.

Na já citada relação das praças da tropa de linha enviada às autoridades da província de São Paulo pelo comandante Rocha Loures em março de 1826, Athanzio aparece relacionado entre as tropas de ordenança como degredado, trabalhando sem o uso de calceta de ferro presa aos pés, “na factura da farinha” da povoação. Dois anos depois, na lista de habitantes de 1828, Athanzio apareceu como pardo, casado com índia não nomeada, com 43 anos de idade e na condição de “proprietário” (LOURES, 1828).

Em outubro de 1830, o degredado pardo volta a surgir, casado com Clemência, na relação de índios da freguesia. Ali estavam a indígena Clemência, com 26 anos de idade, e os seus três filhos, tidos da união com Athanzio: Francisco e Anna Maria, ambos com dois anos de idade, e uma outra menina recém-nascida, que aguardava o batismo para receber oficialmente um nome (LOURES, 1830). Um ano depois, na lista de índios presentes na povoação em 1831, Athanzio continuou a ser referido como marido de Clemência, e sobre sua filha mais nova, agora com o nome de Vitorianna, com um ano de idade, dizia-se que vivia junto de seus irmãos (LOURES, 1831). Três meses depois, o condenado foi referenciado na lista de degredados, em meio aos povoadores, como mestiço, de 46 anos de idade e, da mesma forma, casado (LOURES, 1832). Os mesmos dados se mantiveram na lista de 1833, com exceção da idade, que “diminuiu” em cinco anos, e do nome dos filhos, ausentes do registro (LOURES, 1833). Vale lembrar que essas listas não seguiam um padrão quanto aos dados anotados.

Athanzio teve sua trajetória modificada ao assumir cargos no aldeamento de Nova Atalaia. Em meio à pobreza dos povoadores locais, receber algum dinheiro com certa frequência significava ascender hierarquicamente.

Junto às listas da década de 1830

encontramos o “Mappa da Força do Destacamento de Guarapuava”, confeccionado em outubro de 1834 (LOURES, 1834). Ele fornece uma importante informação sobre a trajetória de Athanzio Lopes. Sem que se listassem nomes, o número de degredados relacionados no mapa era maior que o de soldados destacados (13 homens, entre eles índios e ordenanças que também venciam soldo), pois em observação ao final do documento, dizia-se que um degredado, que estava omitido desses números, exercia o cargo de Diretor dos Índios e vencia soldo de quatro mil réis por mês. Os degredados, assim, acabam por somar 14 pessoas, das quais três eram mulheres, quatro eram isentos dos serviços públicos e seis homens eram empregados sem vencimentos nos trabalhos da povoação.

Um salário de quatro mil réis por mês equivalia ao custo da alimentação anual de mais de dez pessoas, computada em farinha de mandioca a preços do litoral paranaense. Se comparado ao do ferreiro da expedição, o soldo de Athanzio – segundo consta da lista de habitantes de Guarapuava de 1835 – parece menos compensador, uma vez que o responsável pelos instrumentos de ferro recebia o dobro de seus vencimentos, ou seja, oito mil réis (ARAÚJO, 1835). Por outro lado, seus rendimentos eram superiores ao dos soldados índios e aos da pequena tropa de ordenanças da povoação, relacionados no mesmo “Mappa” de 1834 com soldos de noventa réis diários.

Conforme a historiografia sobre os corpos de ordenanças no Brasil (CASTRO; IZECKSOHN; KRAAY, 2004), os soldados que compunham esse corpo militar estavam, na maior parte dos casos, excluídos do recebimento de soldos. Considerada a especificidade da povoação de Guarapuava, que necessitava de um corpo mínimo de homens para a defesa, entende-se o pagamento de diárias: um incentivo que mantinha, no caso daquela povoação, seis soldados como

ordenanças. Afinal, eram poucos os indígenas que lá assumiam tais postos; não mais que três indivíduos, ressaltando-se que, haja vista o total de soldados disponíveis, a presença desses indígenas aldeados era importante na defesa da povoação.

Os indícios de que o diretor dos índios aldeados em Nova Atalaia referido no “Mappa” era o degredado Athanazio Lopes estão presentes na lista de habitantes de 1835. Com 41 anos de idade e referenciado como “índio livre”, o degredado tinha como ocupação o cargo de “feitor das índias”, recebia soldo e era proprietário de um prédio urbano onde morava com sua esposa, a índia Clemência, então com 35 anos de idade e, significativamente, referida como “branca” (ARAÚJO, 1835).

É instigante, nesse caso, como se dá o processo de manipulação das identidades e fronteiras nesta situação que combina fronteira agrária, violência, deslocamentos de pessoas e “contatos” interétnicos e intersituacionais. Em 1835, segundo dados da lista daquele ano, a produção agrícola de Athanazio se resumia a 20 alqueires de milho e 20 alqueires de feijão, além de manter duas cabeças de gado e três porcos. Na lista de habitantes desse ano, dos três filhos que o casal teve são referenciados apenas dois: Maria, de dez anos de idade, e Vitoriana, de apenas sete. Francisco, o filho homem, pode ter sido enviado para trabalhar e viver como agregado na propriedade de algum fazendeiro, ou ter falecido. Uma lacuna nos registros de óbito da década de 1830, período de substituição de sacerdotes em Guarapuava, impossibilita a avaliação desses dados sobre Francisco.

Na função de diretor, vivendo em campos anexos ou próximos aos terrenos destinados aos índios desde o início da colonização da região, o destino da produção de Athanazio Lopes pode ter sido a alimentação dos indígenas aldeados. Ele estaria assim mantendo a conduta do diretor anterior, Antonio Villa Nova, que

esteve no cargo depois da destruição do aldeamento de Atalaia (LOURES, 1828).

Sobre Villa Nova, como contraponto ao que descobrimos sobre Athanazio Lopes, sabe-se que era homem pobre remetido sob ordens do imperador D. Pedro I – ao que tudo indica sem crimes a pagar –, juntamente com outros quatro indivíduos, a fim de serem “úteis ao aumento dessa conquista”, em dezembro de 1822 (LOURES, 1822). No mesmo documento em que Rocha Loures comentou a chegada destes homens, informou que já lhes fornecera terrenos para que comessem seus trabalhos. Em outro ofício ao governo da província, escrito em outubro de 1830, o comandante Loures esclareceu que, como administrador do trabalho das índias aldeadas, Vila Nova recebia soldo de quatro mil réis mensais. Conforme uma nota inserida no livro de batismos da paróquia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, Villa Nova havia assumido o cargo de Diretor da Aldeia de Atalaia em trinta de abril de 1827 (GUARAPUAVA, 1809). Sua função era administrar as índias nos trabalhos da roça, “isto hé, colher, plantar, carpir, menos rossar” (LOURES, 1830b). Logo, esse mesmo soldo foi mantido para Athanazio, apesar de, em outra correspondência ao governo paulista, Loures ter comentado que quatro mil réis era muito pouco para um feitor, uma vez que ele gastava tudo com as índias – o grande número de mulheres aldeadas sem os maridos, ou viúvas, fazia com que fosse eminentemente feminino o grupo que realizava os trabalhos previstos para os índios pela administração portuguesa.

Não temos informações de até quando Athanazio permaneceu na função. Na lista de habitantes de 1840, assim como para todos os degredados arrolados, as informações são poucas, constando apenas sua condição de degredado.

Dois anos depois, em 1842, o degredado feitor das índias completaria seus vinte anos de degredo e, caso fosse

sua vontade, poderia se retirar da povoação. Entretanto, no “Rol de Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava” (ARAÚJO, 1842) daquele ano, produzido pelo padre Antonio Braga de Araújo, apareceu Athanzio (58 anos), casado com Clemência (quarenta anos), morador do primeiro quarteirão da freguesia, com as filhas Anna Maria (16 anos) e Vitoriana (14 anos). Além disso, foram mencionados três agregados ao quadro familiar de Athanzio: Manoel (22 anos), Antonio do Amaral (27 anos) e Francisco (4 anos).

Para os jovens livres pobres, migrantes ou forros, capazes de realizar funções que exigiam especialização, uma forma tangível de conseguir terras fazia com que aceitassem, temporariamente, a situação de agregados junto a outros livres pobres. Isso se aplicava ao caso dos de Athanzio, pois, embora eles não pudessem conseguir terras de um sujeito sem muitas posses e que carregava estigmas vinculados à cor, estariam trabalhando junto a alguém que possuía experiências importantes na lida com as autoridades e os indígenas em relação a outros livres pobres na povoação. Dessa forma, na condição de recém-chegados à fronteira aberta, poderiam conseguir, com trabalho temporário para o ex-degredado, estabilidade e mesmo algum conhecimento do sistema de acesso à terra na região, além de afirmarem suas condições de liberdade frente à realidade da escravidão (MATTOS, 1998, p.47). Certamente, os agregados de Athanzio trabalhavam numa das duas pequenas porções de terra que o ex-degredado declarou possuir no registro paroquial de terras em 1856. Com dimensões de seis e cinco alqueires “de capoeiras” que serviam como “terras de lavouras”, as duas propriedades de Athanzio, originadas por compra, estavam localizadas nas localidades de Jordãozinho e do Covó, onde preponderavam pequenas propriedades nas declarações da Lei de Terras (DALLA VECCHIA, 2017, p.218-219). Athanzio deve ter comprado as

terras declaradas com suas rendas no cargo de feitor das índias.

Talvez por isso, no “Rol de moradores da Freguesia de Belém de Guarapuava, Bispado de São Paulo” feito em 1863, ou seja, 21 anos depois, Athanzio (setenta anos) foi mencionado como morador de Guarapuava, ainda casado com a índia Clemência Maria (45 anos presumidos), moradores, então, do segundo quarteirão de Guarapuava e tendo como agregados, Pedro (18 anos e ainda solteiro) e Raymundo (nove anos), relacionados como netos do casal (ARAÚJO, 1863).

A trajetória de Athanzio em Guarapuava só teve fim em 1869, 27 anos depois de concluída sua longa pena de degredo. Em 26 de março daquele ano, enfermo em seu leito de morte, recebeu a extrema unção e a absolvição sacramental dada pelo padre Antonio Braga. Não pôde confessar-se, pois estava privado da fala. Deixou a índia Clemência viúva naquele mesmo dia. Segundo o registro de seu óbito, parecia ter mais de oitenta anos de idade, mas não foi mencionada a condição de ex-degredado que o trouxera para a região (GUARAPUAVA, 1809).

Podemos concluir que o degredo desses soldados, empregados para as povoações do sul da capitania, nelas incluída a de Guarapuava, obedecia à seleção daqueles que se mostrassem aptos à participação na criação ou nas providências para o avanço de vilas novas. Isso equivalia a combinar a punição com a criação de redes de interdependência que dessem sustentação às formas de vida das populações livres pobres com experiência na agricultura para subsistência. Os livres pobres condenados, enviados para colonizar as regiões de fronteira, precisavam interligar família, degredo e colonização: aqueles que conseguissem constituir família nas novas povoações, ou então formar novos grupos domésticos nelas, poderiam conseguir, tal como Athanzio, algum grau de autonomia. Encabeçar uma família, “vivendo sobre

si”, como então se dizia, era um dos indícios de prestígio e autonomia nessa ordem social, tendo em vista seus profundos aspectos patriarcais.

Referências

- ARAÚJO, Antonio Braga de. **Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842.** Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1842.
- ARAÚJO, Antonio Braga de. **Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863.** Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1863.
- ARAÚJO, Francisco Aires de. **População do Distrito da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835.** Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.
- CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org.). **Nova História Militar Brasileira.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- COATES, Thimoty J. **Degredados e Órfãs:** colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755. Lisboa: CNCDP, 1998.
- DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). **Registro do Vigário da Vila de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava.** Guarapuava: Editora da Unicentro, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Editoras Vozes, 1977.
- GUARAPUAVA, Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém. **Registros paroquiais de batismo, casamento e óbito.** Livros nº 1 A e B, 1809.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Relação de Cinco Homens que vierão para esta Expedição. Ofício ao governo da província de São Paulo em dez de Dezembro de 1822.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 192, ordem 987, 1822.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Relação das Praças de Tropa de linha, Ordenanças e Prezos Sentenseados que se axão nesta Povoasão com declaração dos seus empregos como abaixo se mostra. Quartel da freguesia de Nossa Senhora de Belém aos 13 de março de 1826.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 192, ordem 987, 1826.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Lista de Habitantes da Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, 1828.** Cópias microfilmadas pertencentes ao Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses - CEDOPE. Curitiba, UFPR, 1828.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Relação dos Índios que se achão existentes na Freguesia de Nossa Senhora de Bellem nos Campos de Guarapuava aos 19 de outubro de 1830.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 230, ordem 1025, 1830a.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Ofício ao governo da província de São Paulo em 26 de Outubro de 1830.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 192, ordem 987, 1830b.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Relação dos Índios existentes nesta Freguesia de N. S. do Bellem aos 12 de novembro de 1831.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 230, ordem 1025, 1831.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Lista dos Empregados nesta Expedição de Guarapuava e povoadores existentes nesta Povoação aos 30 de março de 1832.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 230, ordem 1025, 1832.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Relação dos Empregados, Povoadores, Índios e degredados nesta Povoação de Guarapuava, Janeiro de 1833.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 230, ordem 1025, 1833.
- LOURES, Antonio da Rocha. **Mappa da Força do Destacamento de Guarapuava, outubro de 1834.** Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 230, ordem 1025, 1834.
- MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no sudoeste escravista (Brasil, séc. XIX). Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1998.
- MORSE, Richard M. **O espelho de próspero:** cultura e ideias nas Américas. São Paulo: Cia das Letras, 1988.
- PONTAROLO, Fabio. **Homens de ínfima plebe:** os condenados ao degredo interno no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2010.
- PORTUGAL, Diogo Pinto de Azevedo. Real Expedição de Goarapuaba – Mapa das tropas meliciana, de linha e ordenanças e mais pessoas empregadas na Real Expedição e Conquista dos Campos Geraes de Goarapuava deq he comandante em xefe o Tem. Cor. Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Linhares, maio de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava.** Curitiba: Tipografia João Haupt & CIA, 1943.
- REVEL, Jacques (org.) **Jogos de Escalas:** a

experiência da microanálise. Rio de Janeiro: ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.

SANTO ATANÁSIO. **Apologia de sua fuga**. São Paulo: Paulus, 2002.

SÃO PAULO, Junta de Justiça de. **Relação dos Reos Sentenciados a Degredos para a Freguesia de N. S. de Belém de Guarapuava por acórdão da Junta de Justiça desta Província de S. Paulo de 19 de dezembro de 1821**. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1821.

SIMÕES, Joaquim Isidoro. **Coleção das Leis do**

Brazil de 1809. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. **Cativeiro de dependência na fronteira de ocupação: Palmas, PR, 1850-1888**. Florianópolis, 2010. 148 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

TAUNAY, Affonso de E. **História colonial da cidade de São Paulo no século XIX**. São Paulo: Publicação da Divisão do Arquivo Histórico, 1956.